



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Bom Jesus

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PELA EMPRESA BRUTHAN
COMERCIAL LTDA**

Pregão Presencial nº6/2016

I- RELATÓRIO:

O município de Bom Jesus publicou edital para a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, registrado sob o nº 6/2016.

Publicado o edital, a empresa **BRUTHAN COMERCIAL LTDA** apresentou impugnação com vista á alteração do edital, qual seja a inclusão de produtos a base da proteína CASEINA no item 18.

A impugnação apresentada pela supracitada empresa se encontra a disposição dos interessados, para consulta, nos autos do processo.

O Pregoeiro responde á impugnação apresentada, nos termos legais e conforme os fundamentos a seguir.

II – TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, reconhece o Pregoeiro a tempestividade da impugnação, nos termos do inciso 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93 e do edital do Pregão em



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Bom Jesus

referência, uma vez que a data marcada para a abertura do certame é dia 18/03/2016 e o recurso foi recebido via e-mail no dia 11 de março de 2016.

III – MÉRITO

No mérito, analisando a natureza técnica da impugnação, o Pregoeiro solicitou esclarecimentos ao setor requisitante dos produtos descritos no item 18, para verificação do cabimento e possibilidade de revisão do edital.

Obteve como resposta do setor competente que a especificação do produto licitado não fere a competitividade de mercado, até porque vários fornecedores podem cotar o referido produto pretendido.

Feitas estas considerações, por orientação jurídica presente neste expediente e para não postergar o andamento da licitação o Pregoeiro decide pelo cancelamento do item impugnado pela empresa **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**, dando prosseguimento ao certame para fins de competição dos demais itens licitados, seja que, tão logo seja especificado adequadamente o item 18 pelo setor competente, será lançado novo processo licitatório específico.

Neste sentido, por todas as razões expostas, ficam cancelado o item 18 do processo licitatório nº 6/2016, prosseguindo o certame com os demais itens licitados.

Bom Jesus, 15 de março de 2016.


PAULO CESAR MENEGOTTO
Pregoeiro